Parecer sobre Projeto de Lei nº 014/03.
Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar *"Dá denominação à Escola Municipal do bairro São Joaquim, neste Município e dá outras providências."*

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear escola pública localizada no Bairro São Joaquim, neste Município.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como a nomeação de seus bens públicos, está plenamente garantida nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, I)

Ademais, a matéria de que trata o projeto de lei em tela não está arrolado entre aqueles que são de iniciativa privativa do Executivo Municipal. (art. 63 da Lei Orgânica Municipal).

Logo, não há qualquer impedimento constitucional, legal ou regimental para que o Vereador apresente projeto de lei atinente a matéria não reservada ao Poder Executivo.

Do ponto de vista material, o presente projeto tem o objetivo de dar o nome do Sr. Antônio Pinheiro Dinis, cidadão de grande conceituação pública em nossa sociedade com destacada atividade no desenvolvimento social e institucional de nosso Município, conforme explicitado no anexo ao projeto de lei em análise, para a mencionada escola municipal do bairro São Joaquim, o que justifica plenamente a denominação ora pretendida.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado em sua totalidade pelo plenário desta Casa Legislativa.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei .

Sala das Comissões, 09 de junho de 2003.

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva
Relatora

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Presidente

Vereador Sebastião dos Santos
Membro

Parecer sobre Projeto de Lei nº 14/2003
Comissão de Assuntos Diversos e Redação.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar "*Dá denominação à Escola Municipal do bairro São Joaquim, neste Município e dá outras providências.*"

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear escola pública localizada no Bairro São Joaquim, neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais. O referido projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2003.

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva
Relatora

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Presidente

Vereador Sebastião dos Santos
Membro

PROPOSIÇÃO DE LEI 17/2003

"Dá denominação à Escola Municipal do Bairro São Joaquim, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Escola Municipal do Bairro São Joaquim, ao seu término de construção e efetiva implantação, será conhecida e inaugurada como Escola Municipal Antônio Pinheiro Dinis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de junho de 2003.

Werther Clayton de Rezende
Presidente

Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi
Vice-Presidente

Mércia Rodrigues da Silva
Secretária

LEI N.º 214/2003

"Dá denominação à Escola Municipal do Bairro São Joaquim, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Escola Municipal do Bairro São Joaquim, ao seu término de construção e efetiva implantação, será conhecida e inaugurada como **Escola Municipal Antônio Pinheiro Dinis**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de julho de 2.003.

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765

RECEBI A 1ª VIA
EM 17/07/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 14/2003

Parecer Favorável

"Dá denominação à Escola Municipal do Bairro São Joaquim, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Escola Municipal do Bairro São Joaquim, ao seu término de construção e efetiva implantação, será conhecida e inaugurada como Escola Municipal Antônio Pinheiro Dinis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 13 de maio de 2003.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Vereador

Justificativa: Por ser esta uma pessoa de caráter ilibado e de vida simples, sedo também uma das primeiras pessoas que habitaram em nossa cidade, a qual teve uma participação em trabalhar para elevar nossa cidade ao destaque que hoje se encontra. Outrossim, esta é uma forma de homenagear aqueles que viveram em nosso município, educando e dando exemplo de vida aos seus descendentes. Segue-se em anexo a este projeto a biografia do homenageado.



Antonio Pinheiro Diniz, nasceu em 15 de março de 1920, na localidade do Canal, então distrito de Ibirité, município de Betim, hoje Ibirité. Filho de Pedro Pinheiro Diniz e Maria Carlota de Jesus, era o segundo de oito filhos.

Cursou os estudos primários até a 3ª série, tendo sido aluno da Mestra D. Luisa, na única escola da região-sede de Ibirité – Escola Pedro Evangelista Diniz, e residia na Rua da Estação, com seus pais e irmãos.

Desde cedo, companheiro fiel de seu pai, trabalhou no comércio local e nos trabalhos de agropecuária, nas terras vizinhas, de propriedade da família.

Foi dos primeiros motoristas de caminhão a serem habilitados (sua carteira Profissional era nº 919), e logo ingressou-se na Companhia Vale do Rio Doce, vivendo em Itabira por 04 anos, onde sorveu da convivência com americanos e, em especial, com o engenheiro-presidente, Dr. Israel Pinheiro da Silva, futuro Governador do Estado.

Desligando-se da Companhia, com o pesar de seus superiores, pois suas qualidades profissionais e de caráter prenunciavam um futuro promissor na referida Empresa, voltou a residir em Ibirité.

Em Ibirité, entregou-se, novamente, às atividades comerciais e de agropecuária e, no desejo de servir ao povo que, à época, sofria na luta de comunicar-se com a Capital, cria a Empresa de ônibus, nº 77, interligando o antigo ISER à sede do município e a Belo Horizonte.

Deu seus primeiros passos na política, destacando-se por sua liderança, e inscrevendo-se nas fileiras políticas do PSD betinense elegeu-se Vereador pela Câmara Municipal de

Betim, representando o Distrito de Ibirité, juntamente com Felismino Rodrigues, Wilson Aguiar, Hugo Camargo, dentre outros.

A partir de então, não se omitiu dos destinos políticos de sua terra – foi um bravo companheiro integrando o Movimento pró-emancipação/1958, atuando como tesoureiro da comissão ao lado de Pe. José Campos Taitson, dr. Luiz Santos e Felismino Rodrigues.

O sonho de emancipação, entretanto, somente se concretizou em 30.12.1962, e a instalação oficial do município se deu em 01.03.1963, com a posse do Intendente *Chaffyr Ferreira.*

TONICO PINHEIRO, com era conhecido, continuou o seu trabalho em busca do progresso de sua terra, colaborando com o Intendente Municipal e com o 1º Prefeito eleito (1963/1967), *José Wanderley Cabral de Barros.*

Elegeu-se Prefeito para o quatriênio (1967/1971) ao superar a campanha da oposição (voto em branco), com enorme desejo de prósperas realizações para seus conterrâneos, incentivado por seu grande amigo *João de Freitas.*

Com muita modéstia e simplicidade, mas com muita coragem, honestidade, dinamismo e uma imensa visão do futuro, mudou a face de seu município e são dessa época as realizações:

- asfaltamento da parte central da cidade e ligação da Fazenda do Rosário à Escola Sandoval Soares de Azevedo e ao ISER (FHA);
- idem, ruas Otacílio e Geni Negrão de Lima;
- asfaltamento ligando Ibirité a Sarzedo;

- obras de calçamento e colocação de meio-fios nas ruas Manoel José Campos e Hilário Ferreira de Freitas, numa extensão de 688 m²;
- no distrito de Sarzedo:
  - alargamento das ruas Eduardo Cozac e Manoel Pinheiro, numa extensão de 3.219 m², e 223m de muro de arrimo, nas referidas obras;
  - construção do prédio destinado à Delegacia de Polícia, em cooperação com a Itaminas Comércio de Minérios;
  - alargamento da Estrada Sarzedo/Itaminas;
- com o objetivo de melhorar a ligação das estradas municipais e facilitar o escoamento de produtos hortigranjeiros foram construídas pontes:
  duas na sede; uma no Barreirinho; uma no Capão; duas no Engenho Seco; uma no João Leite; uma no Rola Moça; uma no Canal; uma no Retiro; uma na Vila Santa Rosa; uma em Bom Jardim; e, mais 16 mata-burros;
- rede de esgoto (3.875m) na sede e rede de escoamento de águas pluviais.
- extensão da rede elétrica (CEMIG) na sede, nos distritos de Sarzedo e Duval de Barros, totalizando 10.380m e aumentando o patrimônio municipal com 76.559 ações que, à época, perfaziam Cr$114.838,50;
- assinatura de contrato com a COMAG (Companhia Mineira de Águas e Esgotos) e DEMAE, permitindo a vasão de 11litros / segundo, o que significava excelente melhoria do fornecimento de água, por longo tempo;

- reforma do serviço de fornecimento de água no distrito de Sarzedo;
- aplicação de 20% do FPM ao ensino e construção das escolas:
  - Capão da Serra
  - Capão
  - e manutenção das outras existentes;
- em convênio com a CNAE foi mantida a merenda escolar (gás, lenha, mantimentos, cantineiras);
- manutenção e enriquecimento do acervo da Biblioteca Municipal Anita Cabral de Barros (± 1.000 volumes)
- manutenção do Serviço de Saúde com um médico contratado pela Prefeitura;
- campanha de profilaxia da esquistossomose;
- término da divisão da área de 130.750m² – Capão dos Porcos - após 15 anos de luta, o que proporcionou melhorias para o desenvolvimento de Ibirité;
- apoio para instalação da Junta do Serviço Militar;

Esteve sempre integrado com a vida rural, na produção hortigranjeira, na agropecuária, no zelo de propriedades rurais em Ibirité/Sarzedo/Mário Campos, Brumadinho e Piedade dos Gerais.

Foi sócio-proprietário da Empresa 31 de Maio, executora de serviços de terraplenagem, em vários municípios.

Preocupado com o crescimento de seu município e com o alojamento de seus munícipes menos favorecidos, fomentou a criação de loteamentos - Vila Pinheiros, São Geraldo,

Imaculada Conceição, Brasília, Cachoeira, Manoel Pinheiro, dentre outros, hoje bairros populosos e progressistas.

Sempre preocupado com o sentimento religioso de seu povo, construiu a *Gruta Nossa Senhora Aparecida* – 1969, na antiga Rua Velha, no centro de Ibirité, e intermediou as negociações de desapropriação da antiga Igrejinha de Nossa Senhora das Graças (onde hoje está o Fórum) pela RFFSA – 1970, o que resultou na construção da Igreja (hoje São Judas Tadeu), e aquisição de um terreno que, certamente, serviu ou servirá para sustentação da Igreja Católica em Ibirité e construção da nova Matriz.

Amigo de *Helena Antipoff*, a educadora que projetou Ibirité para o mundo, colaborou nas obras da Fazenda do Rosário e de todas as outras que a ela foram se irmanando. Foi durante o seu mandato municipal, que o ISER se transformou em FEER – conforme Decreto de 25.05.70 – assinado pelo Governador Israel Pinheiro da Silva.

Coincidentemente, TONICO PINHEIRO ocupou a Prefeitura de Ibirité ao mesmo tempo em que o seu velho amigo Dr. *Israel Pinheiro* ocupou o Governo de Minas Gerais, o único Governador que visitou o município por 3 vezes: Barreirinho, FEER e Itaminas e colaborou na obra de asfaltamento da rodovia Ibirité/Sarzedo.

Preocupação constante – Ibirité foi o sonho de sua vida. Não bastasse a emancipação político-administrativa, superando as adversidades da vida, embrenha-se na luta pela emancipação judiciária e em 1988 consegue a Lei de Criação da Comarca de Ibirité, instalada em 01.06.90, quando, então, seu filho *Toninho Pinheiro*, já se elegera Prefeito do Município.

A sua presença nos destinos político-sociais de Ibirité foi uma constante na sua vida.

Rede de água, luz, telefone, obras viárias, pontes e asfaltos, diria, tudo passou pelos seus sonhos de homem público e de seu grupo de amigos, *Pe. José Campos Taitson, João de Freitas, Arthur Narciso, Antônio Narcísio, Wilson Aguiar, Franklin Landi, Antonio Afonso Magalhães, Ermelindo Cardoso, Paulino Evangelista, Cornélio Campos*, dentre muitos outros.

Mesmo quando se ausentou fisicamente, vivendo na Fazenda Sapé e/ou em Belo Horizonte, onde terminou seus dias, Ibirité foi presença permanente na história da sua vida.

Casou-se com *Irene de Melo Pinheiro* e deixou os seguintes filhos: *Toninho, Ivana, Isméria, Ione, Dinis* e 12 netos.

Incansável lutador, inteligente, de uma sabedoria popular invejável, dinâmico, honesto e trabalhador, amigo dos pobres, viveu com simplicidade e foi retirado do convívio de seus familiares e amigos em 05 de Junho de 2002, para as luzes da Eternidade.



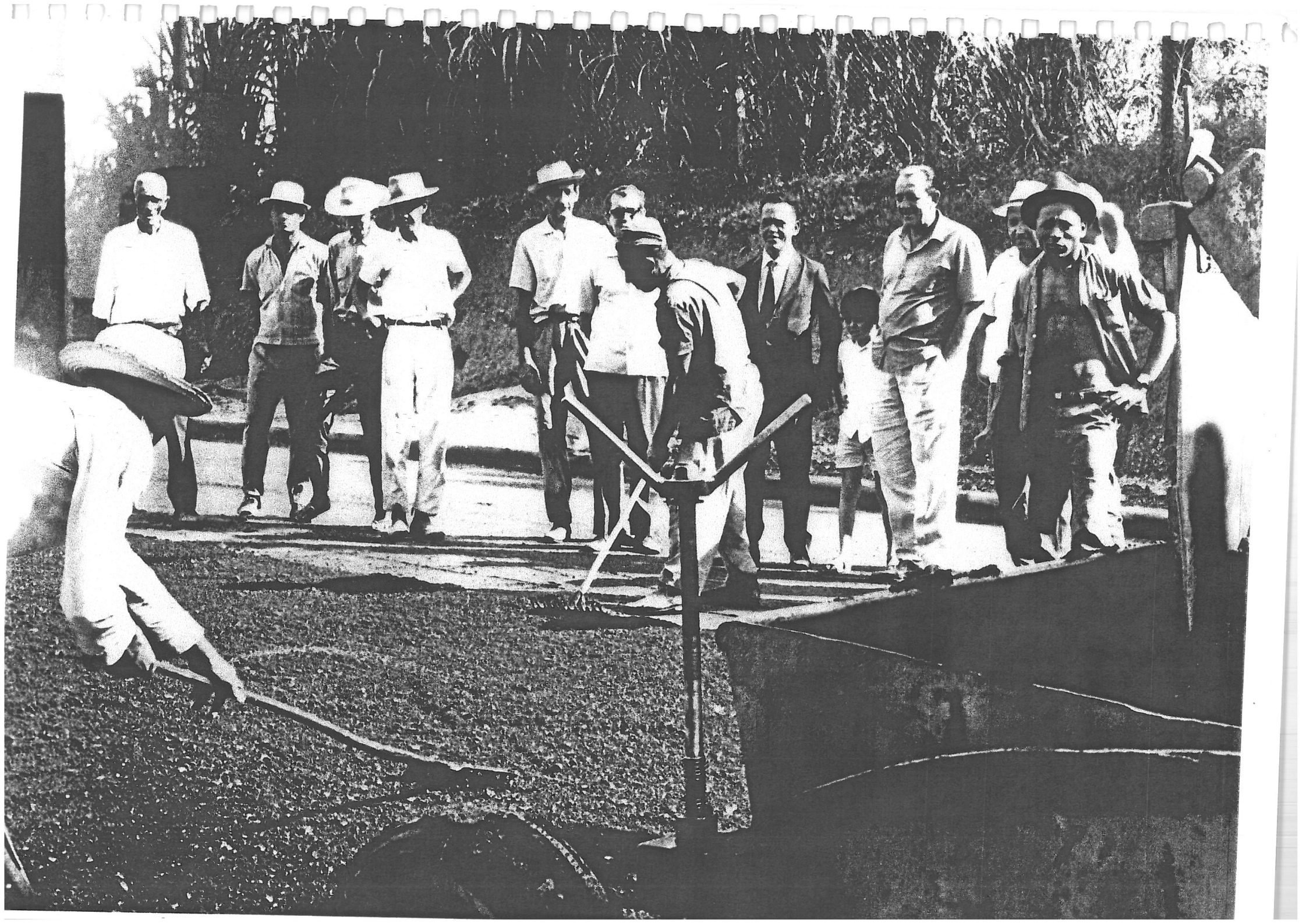


MUNICIPIO DE IBIRITÉ





